DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4931/2020
De 20 de julho de 2020

"Dispõe autorização para servidor conduzir veículos oficiais"

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito de Pardinho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pardinho,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço, desde que atendidos os requisitos de formalidades exigidas na Lei de trânsito, exclusivamente para o exercício de atividades relacionadas ao trabalho.

Funcionário: Leila Alves Barbosa de Carvalho, CNH nº00749188747, PLACA: GJW6887 – FQN 6176 - CRM9051 – GEG7339- MGS9824 – DBS8312 – GHH 6545 – GJE 5559.

Art. 2º- Esta portaria terá a validade pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observado o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 20 de julho de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 4932/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Marcelo Camargo da Silva

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de julho de 2019 a 18 de julho de 2020, o servidor: Marcelo Camargo da Silva, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias 20 de julho de 2020 a 18 de agosto de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 20 de julho de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4933/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Marcia Cristina Oliveira Bueno

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020, a servidora: Marcia Cristina Oliveira Bueno, Cargo: Técnico de Enfermagem, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias 20 de julho de 2020 a 08 de agosto de 2020 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 20 de julho de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4934/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Andreia Viviane Fraga Gonçalves

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2019 a 31 de Maio de 2020, a servidora: Andreia Viviane Fraga Gonçalves, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, as referidas férias entre os dias 15 de junho de 2020 a 14 de julho de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 20 de julho de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4935/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020

"Torna pública a realização de Consulta Pública sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário"

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município de Pardinho;

Considerando a relevância da etapa de divulgação e debate da proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

CONSIDERANDO que atualmente devido ao surto pandêmico da SARS-Covid-19 não são recomendáveis as audiências públicas de forma presencial, razão pela qual a Prefeitura Municipal de Pardinho tem realizado, dentro de suas possibilidades, as suas ações que necessitam de debate público via seu canal oficial pela internet, no facebook, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a realização de Consulta Pública sobre a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Art. 2º. A minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário ficará à disposição para consulta no site da Prefeitura Municipal de Pardinho no endereço www. pardinho. sp.gov.br.

Art. 3º. Poderão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Pardinho, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento da revisão do Plano, por protocolo a ser feito diretamente junto à sede da Prefeitura Municipal de Pardinho à Rua Sargento José Egidio do Amaral, nº 235 ou através do email: meioambiente@ pardinho.sp.gov.br.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Será realizada audiência pública via vídeo conferência na data de 17 de agosto de 2020, às 10h, através do canal oficial da Prefeitura Municipal de Pardinho na rede mundial de computadores (internet) no facebook: www.facebook.com/pmpardinho

. Pardinho, SP, 20 de julho de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

PREFEITO

NIVALDO JOSE CRUZ

COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PORTARIA Nº 4936/2020
De 20 de julho de 2020

"Dispõe autorização para servidor conduzir veículos oficiais"

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito de Pardinho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pardinho,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço, desde que atendidos os requisitos de formalidades exigidas na Lei de trânsito, exclusivamente para o exercício de atividades relacionadas ao trabalho.

Funcionária: Telma de Oliviera, CNH nº 00672056115, PLACA: GJW6887 – FQN 6176 - CRM9051 – GEG7339-MGS9824 – DBS8312 – GHH 6545 – GJE 5559.

Art. 2º- Esta portaria terá a validade pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observado o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 20 de julho de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 de julho de 2020.